



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar o preparo e a correção do solo para as famílias atendidas pelos programas de incentivo à agricultura familiar no Município de Flores de Goiás/GO, que abrange mais de 2.500 famílias, sendo grande parte oriunda de assentamentos da reforma agrária. Trata-se de público que depende diretamente do apoio do Poder Público para garantir condições mínimas de produção.

1.2. A Secretaria Municipal de Agricultura desempenha papel essencial no fomento ao setor produtivo local, especialmente por meio da disponibilização de patrulha mecanizada, ferramenta indispensável para execução das atividades de preparo do solo com eficiência e qualidade, diante das limitações técnicas e estruturais dos pequenos produtores.

1.3. Considerando que a economia do Município tem como base a agricultura e a pecuária, sendo um dos municípios goianos mais expressivos em área de pastagem e rebanho bovino. Além disso, conta com 22 (vinte e dois) assentamentos rurais compostos por pequenas propriedades, cuja produção contribui significativamente para a economia local. O apoio à modernização dessas atividades é essencial para garantir maior eficiência e competitividade no setor.

1.4. Assim, justifica-se a necessidade da contratação de aquisição de grade aradora, discos recortados e mancais de rolamento, visando assegurar a continuidade das atividades agrícolas, o fortalecimento da agricultura familiar e o atendimento ao interesse público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Informamos que a Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, ainda não elaborou o seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12, da Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• Requisitos gerais:

3.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para registro de preços.

3.2. Os maquinários/equipamentos deverão ser entregues e descarregados, devidamente funcionando, no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (Agricultura) de Flores de Goiás, localizada na Av. Brasília, s/n, Centro, Flores de Goiás, GO, 73890-000. O fornecimento deve observar rigorosamente as condições, quantidades e exigências técnicas estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência e seus anexos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

3.3. Os equipamentos e componentes fornecidos deverão ser estritamente novos (primeiro uso), em perfeitas condições de funcionamento, fabricados com materiais de alta resistência (notadamente aço de padrão agrícola), livres de vícios aparentes ou ocultos.

3.4. O transporte, a entrega e o descarregamento dos equipamentos deverão ser realizados sob **inteira responsabilidade da contratada**, em condições adequadas que assegurem a integridade física e funcional dos bens até o local indicado pela Administração, observando-se as normas de segurança, logística e acondicionamento aplicáveis, sem qualquer ônus adicional ao Município.

• **Requisitos legais:**

3.5. A aquisição dos equipamentos/maquinários deverá estar de acordo com as legislações pertinentes em vigor no momento da publicação:

3.6. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratações Administrativas – LLCA;

3.7. Decreto Municipal 1.159/2024 que regulamentou a LLCA no Município de Flores de Goiás – GO;

3.8. Lei Complementar 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – se aplicável;

3.9. Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

3.10. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, naquilo que couber, e ainda:

3.11. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, se for o caso.

3.12. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guiua_final_para_cop30.pdf), se for o caso.

• **Requisitos da Contratação:**

3.13. O quantitativo/marca/modelo de cada objeto deverá constar da proposta.

3.14. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade se faz necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa deverá ser entregue juntamente com o orçamento (Proposta de Preços), e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.

3.15. O objeto a ser contratado deverá ser entregue nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da Administração Pública, permitindo o acompanhamento e fiscalização desta.

3.16. Nos casos em que forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.17. Garantia de 12 meses sem limites de horas.

3.18. A entrega será em remessa parcelada, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. Considerando as demandas contínuas de preparo de solo, o fomento à produção agrícola e o suporte aos assentamentos de reforma agrária do Município de Flores de Goiás/GO, bem como a limitada capacidade operacional da patrulha mecanizada atualmente disponível, identificou-se a necessidade de aquisição de implementos e componentes para ampliação e manutenção das atividades, visando garantir eficiência e continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais.

4.2. Com base nesses critérios, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	GRADE ARADORA: 10 DISCOS, DIÂMETRO DE 18", ESTRUTURA REFORÇADA, COM 4 MACAIS DE ATRITO, ACOPLAMENTO NOS 3 PONTOS DO HIDRÁULICO DO TRATOR, CATEGORIA I E II. COM SISTEMA DE ARRASTO/CONTROLE REMOTO. DIÂMETRO: 10X18, PESO: 185, POTÊNCIA: 15-25.	UND	10
02	DISCO RECORTADO: DIÂMETRO DE 18", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA (AÇO AO BORO). ESPECÍFICO PARA REPOSIÇÃO.	UND	100
03	MANCAL DE ROLAMENTO: SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO A GRAXA/ÓLEO, COM BLINDAGEM. COMPATÍVEL COM EIXO DA GRADE CITADA.	UND	40
04	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES/SEMENTES CAPACIDADE DE 300 A 400 LITROS, POTÊNCIA COMPATÍVEL TRATOR DE 24 CV, CENTRÍFUGO (DISCO ESPALHADOR), ACIONAMENTO TDP (TOMADA DE FORÇA) DO TRATOR – 540 RPM, DISTRIBUIÇÃO EM LEQUE (UNIFORME).	UND	01
05	GRADE NIVELADORA COMPATÍVEL PARA TRATOR 24 CV , 12 A 16 DISCOS, DIÂMETRO DOS DISCOS 18" A 20" ESPAÇAMENTO 170 MM, LARGURA PRA TRABALHO 1,2 A 1,8 METROS, TRAÇÃO DIRETA PELO TRATOR, SISTEMA EM X PARA NIVELAMENTO.	UND	04
06	PULVERIZADOR PECUÁRIO 400 LITROS, COMPATÍVEL AO TRATOR 24 CV MATERIAL DO TANQUE POLIETILENO RESISTENTE, ACOPLAMENTO 3 PONTOS, BOMBA DE VAZÃO ENTRE 40 E 75 L/MIN, PRESSÃO DE TRABALHO ATE 250 PSI, FAIXA DE APLICAÇÃO 8 A 12 METROS, ACIONADO PELA TDP (540 RPM).	UND	01
07	GRADE ARADORA COMPATÍVEL TRATOR 24 CV , DISCOS 8 A 12, LARGURA 1,0 A 1,5 METROS, DIÂMETRO DOS DISCOS 20 " A 24 " , ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 230MM A 235 MM, CHASSI REFORÇADO, MAS LEVE.	UND	04



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade de preparo de solo e suporte à agricultura familiar, o mercado apresenta as seguintes alternativas:

a) **Aquisição de implementos agrícolas**

Consiste na compra direta dos equipamentos, que passam a integrar o patrimônio público.

Vantagens: autonomia operacional, disponibilidade imediata, maior controle sobre a execução dos serviços, redução de custos a médio e longo prazo, possibilidade de uso contínuo conforme a demanda.

Desvantagens: necessidade de investimento inicial mais elevado, custos com manutenção, armazenamento e gestão dos equipamentos.

b) **Locação de implementos agrícolas**

Consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária dos equipamentos.

Vantagens: menor custo inicial, ausência de despesas com manutenção corretiva e reposição, flexibilidade contratual.

Desvantagens: dependência de terceiros, limitação de disponibilidade, custos recorrentes que podem se tornar elevados no longo prazo, risco de descontinuidade do serviço.

c) **Contratação de serviços terceirizados (preparo de solo)**

Consiste na contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços.

Vantagens: dispensa de gestão de equipamentos e mão de obra, execução por equipe especializada, previsibilidade de custos por serviço.

Desvantagens: menor controle da Administração, custos mais elevados por demanda, dependência contratual, possível limitação de atendimento simultâneo a todas as famílias.

5.2. **Justificativa da alternativa escolhida:** Dentre as alternativas analisadas, a **aquisição de implementos agrícolas** mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua da demanda, o elevado número de famílias atendidas e a necessidade de garantir disponibilidade permanente dos serviços. Essa opção proporciona maior autonomia operacional, redução de custos ao longo do tempo e melhor controle na execução das atividades, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 309.914,41 (trezentos e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GRADE ARADORA: 10 DISCOS, DIÂMETRO DE 18",	UND	10	R\$ 13.466,6667	R\$ 134.666,667



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

01	ESTRUTURA REFORÇADA, COM 4 MACAIS DE ATRITO, ACOPLAMENTO NOS 3 PONTOS DO HIDRÁULICO DO TRATOR, CATEGORIA I E II. COM SISTEMA DE ARRASTO/CONTROLE REMOTO. DIÂMETRO: 10X18, PESO: 185, POTÊNCIA: 15-25.				
02	DISCO RECORTADO: DIÂMETRO DE 18", FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA (AÇO AO BORO). ESPECÍFICO PARA REPOSIÇÃO.	UND	100	R\$ 287,9367	R\$ 28.793,67
03	MANCAL DE ROLAMENTO: SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO A GRAXA/ÓLEO, COM BLINDAGEM. COMPATÍVEL COM EIXO DA GRADE CITADA.	UND	40	R\$ 277,54	R\$ 11.101,60
04	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES/SEMENTES CAPACIDADE DE 300 A 400 LITROS, POTÊNCIA COMPATÍVEL TRATOR DE 24 CV, CENTRÍFUGO (DISCO ESPALHADOR), ACIONAMENTO TDP (TOMADA DE FORÇA) DO TRATOR – 540 RPM, DISTRIBUIÇÃO EM LEQUE (UNIFORME).	UND	01	R\$ 13.141,6667	R\$ 93.800,00
05	GRADE NIVELADORA COMPATÍVEL PARA TRATOR 24 CV, 12 A 16 DISCOS, DIÂMETRO DOS DISCOS 18" A 20" ESPAÇAMENTO 170 MM, LARGURA PRA TRABALHO 1,2 A 1,8 METROS, TRAÇÃO DIRETA PELO TRATOR, SISTEMA EM X PARA NIVELAMENTO.	UND	04	R\$ 16.853,3333	R\$ 67.413,3332
06	PULVERIZADOR PECUÁRIO 400 LITROS, COMPATÍVEL AO TRATOR 24 CV MATERIAL DO TANQUE POLIETILENO RESISTENTE, ACOPLAMENTO 3 PONTOS, BOMBA DE VAZÃO ENTRE 40 E 75 L/MIN, PRESSÃO DE TRABALHO ATE 250 PSI, FAIXA DE APLICAÇÃO 8 A 12 METROS, ACIONADO PELA TDP (540 RPM).	UND	01	R\$ 12.610,8133	R\$ 12.610,8133
07	GRADE ARADORA COMPATÍVEL TRATOR 24 CV, DISCOS 8 A 12, LARGURA 1,0 A 1,5 METROS, DIÂMETRO DOS DISCOS 20 " A 24 ", ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 230MM A 235 MM, CHASSI REFORÇADO, MAS LEVE.	UND	04	R\$ 10.546,6667	R\$ 42.186,6668
VALOR TOTAL					R\$ 309.914,417

*Pesquisa anexa aos autos deste processo.

6.2. Trata-se **apenas de um valor estimado** para efeito de estudo preliminar, a **pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021**. Assim, esses valores aqui no ETP, feitos com apenas uma cotação, não serão considerados para efeito de contratação. Os valores para contratação serão os do Termo de Referência feito pelo Departamento de Orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução a ser contratada consiste na **aquisição de implementos agrícolas**, compreendendo **grades aradoras, discos recortados, mancais de rolamento, pulverizador pecuário e distribuidor de fertilizantes/sementes**, destinados ao preparo e correção do solo, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flores de Goiás/GO no suporte às famílias da agricultura familiar, especialmente aquelas oriundas de assentamentos de reforma agrária.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

7.2. Os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos de segurança, eficiência energética e desempenho operacional, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo, ainda, ser acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses, bem como de rede de assistência técnica autorizada em território nacional ou regional, de modo a assegurar a manutenção adequada, a continuidade operacional e a mitigação de riscos relacionados à indisponibilidade dos bens.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento consiste na análise da divisibilidade do objeto em itens ou lotes, sempre que tal medida puder ampliar a competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e observada a economia de escala.

8.2. No presente caso, optou-se pelo agrupamento do objeto em itens, considerando a natureza distinta dos bens, a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores e o estímulo à ampla competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Tal medida amplia a participação de licitantes, evita restrições indevidas e possibilita maior vantajosidade econômica para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa promover maior economicidade, com redução de custos a médio e longo prazo em comparação à locação ou terceirização, além de garantir melhor aplicação dos recursos financeiros por meio de investimento duradouro.

9.2. Busca-se otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, ampliando a capacidade operacional da patrulha mecanizada, reduzindo o tempo de atendimento e evitando interrupções nos serviços.

9.3. Como resultado, espera-se maior eficiência na execução das atividades, fortalecimento da agricultura familiar e melhoria da produtividade, atendendo ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A contratação em questão não apresenta necessidade de adequação do ambiente organizacional e/ou estrutural do Município.

10.2. No entanto, será designado gestor de contrato e fiscal de contrato para acompanhamento e recebimento do objeto a ser adquirido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O Município já dispõe de tratores compatíveis, não sendo necessária contratação correlata para esse fim.

11.2. Permanecem como contratações correlatas os serviços de manutenção da patrulha mecanizada e capacitação de operadores, visando garantir o uso adequado dos equipamentos e maior eficiência operacional.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

11.3. Para plena execução, são necessárias ações complementares, como planejamento logístico, definição de cronograma de atendimento e estrutura para armazenamento e conservação dos implementos.

12. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda e desenvolvimento sustentável local, além de promover melhor utilização dos recursos públicos.

12.2. Como impactos ambientais, destacam-se o desgaste de peças, geração de resíduos metálicos, consumo de combustível e possível compactação do solo.

12.3. Como medidas mitigadoras, prevê-se manutenção adequada dos equipamentos, uso técnico correto, destinação ambientalmente adequada dos resíduos (logística reversa/reciclagem) e capacitação dos operadores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender às necessidades desta Secretaria, considerando a demanda da agricultura familiar e a relevância do setor para a economia local, concluindo-se por sua viabilidade e adequação.

13.2. Servidor Declarante:

- ✓ Joel Estanislau dos Santos – Decreto n. 011/2025.

Flores de Goiás, Goiás, 13 de maio de 2026.

Estudo técnico elaborado por:

GESSICA VIEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativa - Setor de Planejamento
Decreto n. 361/2025
Matrícula Funcional n. 5068



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

E aprovado por:


JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto n. 011/2025

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Estudo Técnico Preliminar – ETP referente ao objeto aquisição de implemento agrícola – Protocolo 4401/2026, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*